Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/05/24
Protocolo

MOÇÃO Nº 21 , DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 709-C de 2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL-MS), que estabelece impedimentos a serem aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades em todo território nacional.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de maio de 2024.

Policial Madril
Vereador/Progressistas

Exposição de Motivos:

O Projeto de Lei da presente moção, visa estabelecer medidas punitivas adicionais aos indivíduos que invadem propriedades rurais e urbanas particulares em todo o território nacional.

A proposta traz o argumento de que a proteção ao direito de propriedade privada é um direito constitucionalmente garantido, essencial para a segurança jurídica e a ordem econômica. A invasão de propriedades constitui uma violação direta desse direito, gerando insegurança e prejuízos significativos aos proprietários.

Além da prevenção de atos ilícitos, estabelecendo impedimentos específicos para os invasores condenados, o projeto atua como um forte dissuasor, desencorajando atos de invasão e promovendo o respeito à lei. Ao criar barreiras que impactam diretamente a vida do infrator, como a impossibilidade de acessar benefícios governamentais e assumir cargos públicos, a lei pretende reduzir a incidência desse tipo de crime.

E mais, promover a ordem e segurança, visto invasões de propriedades muitas vezes resultam em conflitos, violência e desordem social. A imposição de penalidades adicionais busca reforçar a importância da manutenção da ordem e da paz social, protegendo tanto os direitos dos proprietários quanto a segurança pública.

Como também, garantir a eficiência do sistema penal, tendo em vista que o projeto condiciona a aplicação dos impedimentos à existência de uma condenação penal transitada em julgado, respeitando o devido processo legal e os direitos de defesa dos acusados. Isso assegura que somente os indivíduos devidamente julgados e condenados sejam afetados pelas medidas, garantindo justiça e eficácia na aplicação das penas.

E, por fim a responsabilização e reintegração, pois a proposta visa, também, a conscientização e a responsabilização dos indivíduos quanto às consequências de seus atos. Impedindo que invasores acessem benefícios e ocupem cargos públicos, a lei promove uma reflexão sobre a gravidade do crime e incentiva a reintegração do indivíduo à sociedade de forma legal e responsável.

CONFERIDO
PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Diante dos problemas crescentes relacionados às invasões de propriedades, o Projeto de Lei da presente moção, representa uma resposta necessária e proporcional para garantir a proteção dos direitos dos cidadãos e a manutenção da ordem pública. Ao estabelecer impedimentos claros e específicos para os invasores condenados, busca-se não apenas punir, mas também prevenir futuras infrações, promovendo um ambiente mais seguro e respeitoso para todos.